



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**Processo nº 23204.013087/2018-97**

**Assunto:** Pedido de Reingresso no Curso de Informática Educacional.

**Interessado:** Coordenação de Admissão e Cadastro.

**DECISÃO Nº 08/2019-Consepe**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.013087/2018-97, proveniente da Coordenação de Admissão e Cadastro, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, decide:

DEFERIR o pedido dos alunos do Curso de Pedagogia, dos anos de 2011 e 2012, de reingresso no Curso de Informática Educacional; e

Que seja elaborado edital para normatizar o reingresso destes alunos, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, Instituto de Ciências da Educação – Iced, Curso de Pedagogia e Curso de Informática Educacional, para a apreciação deste Conselho.

Em, 14 de junho de 2019.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão